



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 201/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
5758	28/10/2021	1.908,32
6021	28/10/2021	38,65
5367	28/10/2021	17.390,00
1646	28/10/2021	526,50
1127	28/10/2021	45.034,64
1127	28/10/2021	77.886,17
7405	28/10/2021	940,00
6080	28/10/2021	124,85
6279	28/10/2021	1.908,47
7366	28/10/2021	103.561,75
7367	28/10/2021	84.359,07

MATÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL